



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde dispõe sobre a incorporação de gratificação aos vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências, o mesmo está bem instruído e obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, jurídico e regimental

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de Abril de 2024.



Gean Patrick Ferreira da Silva

**Relator – CJR**



**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE  
GRATIFICAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimentos dos servidores públicos e dá outras providências, considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2024.

Divino Francisco Lima

**Presidente-CJR**



Gean Patrik Ferreira da Silva

**Relator – CJR**

Nílton César Pereira da Silva

**Secretário – CJR**